

EDITAL DE CANDIDATURAS A CONCURSO ESPECIAL

Ano letivo 2025-2026

Nos termos do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, na sua redação atual, estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 11/2020, de 2 de abril, que regula os concursos especiais para acesso e ingresso no ensino superior, do Regulamento dos Concursos Especiais para acesso e ingresso nos cursos de licenciatura do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), aprovado em Conselho Académico pela Deliberação 19/2017, e do Despacho Pres.n.º20/2025 que fixa as vagas para o ano letivo 2025-2026, torna-se público a abertura de candidaturas para os concursos especiais para acesso aos cursos de licenciatura em funcionamento, nas Escolas do Instituto Politécnico de Portalegre, no ano letivo 2025-2026:

I. Condições de acesso:

1-Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Ensino Superior para candidatos maiores de 23 anos. (PM23)

Podem apresentar-se a este concurso os candidatos que:

- a) Não sejam titulares da habilitação de acesso ao ensino superior;
- b) Comprovem aprovação na prova especialmente adequada destinada a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, válida e reconhecida para o curso pretendido;
- c) Satisfaçam os pré-requisitos;
- d) Não estejam abrangidos pelo estatuto de estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual.

2-Titulares de Diploma de especialização tecnológica (TDET)

- a) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica podem candidatar-se aos ciclos de estudos de licenciatura mediante a realização de prova(s) específica(s) fixada(s) para cada curso pelo Conselho Técnico-Científico da Escola a que se candidatam.
- b) São considerados aprovados nas provas específicas os candidatos que obtiverem uma média das classificações obtidas nas provas realizadas igual ou superior a 9,5 valores.
- c) Poderão ser dispensados da realização da(s) prova(s) os candidatos que tenham obtido o DET em curso ministrado pelo IPPortalegre ou ao abrigo de protocolo com o IPPortalegre, desde que a formação ministrada no CET inclua matérias que sejam consideradas pelo júri como equivalentes à das provas de ingresso fixadas para o ciclo de estudos no ano letivo em causa.
- d) Os referenciais das provas específicas serão aprovados pelo Conselho Técnico-Científico, previamente divulgados e terão como referência o nível de conhecimentos estabelecidos para o ensino secundário.
- e) Os candidatos referidos nos pontos anteriores, podem apresentar candidatura apenas a um único curso.



3-Titulares de diploma de técnico superior profissional (TDTSP)

- a) Os titulares de um diploma de curso técnico superior profissional podem candidatar-se a qualquer ciclo de estudos de licenciatura, com acesso preferencial, o(s) CTeSP inserido(s) na área CNAEF, ou definidos como preferenciais para o acesso ao curso de Licenciatura a que se candidata;
- b) Satisfazam os pré-requisitos, quando exigidos pelo curso pretendido;
- c) Não estejam abrangidos pelo estatuto de estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual.

4-Titulares de Outros Cursos Superiores (TOCS)

Podem apresentar-se a este concurso os candidatos que:

- a) Sejam titulares do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor;
- b) Sejam titulares dos extintos cursos do Magistério Primário, de Educadores de Infância e de Enfermagem Geral que comprovem, simultaneamente, a titularidade de um curso de ensino secundário, complementar do ensino secundário ou dos 10.º/11.º anos de escolaridade;
- c) Não estejam abrangidos pelo estatuto de estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual.
- d) Os candidatos titulares de curso superior podem candidatar-se a qualquer ciclo de estudos de licenciatura.

NOTA: Os candidatos de nacionalidade portuguesa ou que não se enquadrem no estatuto de estudante internacional, com grau académico superior obtido no estrangeiro, podem candidatar-se desde que sejam titulares de reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros de ensino superior concedidos por Instituições de ensino superior português.

II - Critérios de seriação

1-Candidatos aprovados nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Ensino Superior por candidatos maiores de 23 anos (PM23);

Os candidatos são agrupados nos seguintes contingentes:

1. - Contingente I – candidatos que realizaram as provas no Instituto Politécnico de Portalegre, para o curso pretendido;
2. - Contingente II – candidatos que realizaram as provas noutra instituição, reconhecida para o curso pretendido.
3. No processo de seriação, são seriados em primeira prioridade os candidatos do Contingente I.
4. Em cada contingente os candidatos são seriados por aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
 - i. Classificação final das provas especialmente adequadas de avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, por ordem decrescente;
 - ii. Ano em que foi obtida a aprovação nas provas, sendo dada a prioridade àqueles que tenham obtido em ano mais recuado;

- iii. Idade mais elevada.

2-Candidatos titulares de um diploma de especialização tecnológica (DET)

- a) Para os candidatos dispensados da prova específica a classificação a utilizar na seriação é a classificação final do DET.
- b) Para os candidatos que realizaram e obtiveram aprovação nas provas específicas a classificação a utilizar na seriação é a média das classificações obtidas nas provas realizadas.
- c) Os candidatos são ordenados por ordem decrescente de classificações e, em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:
 - i. Ter obtido um diploma de especialização tecnológica no IPPortalegre ou num curso ministrado ao abrigo de protocolo com o IPPortalegre, na área científica ou afim do curso a que se candidata;
 - ii. Ter obtido um diploma de especialização tecnológica no IPPortalegre ou num curso ministrado ao abrigo de protocolo com o IPPortalegre;
 - iii. Idade mais elevada.

3-Candidatos titulares de um Diploma de técnico superior profissional (DTSP);

3.1-Os candidatos admitidos serão agrupados nos seguintes contingentes:

- a) Contingente I – Candidatos que obtiveram o DTSP no Instituto Politécnico de Portalegre em áreas definidas pelo Conselho Técnico-Científico como preferenciais para acesso à(s) licenciatura(s) a que se candidata;
- b) Contingente II - Candidatos que obtiveram o DTSP noutra instituição em áreas consideradas pelo júri como equivalentes às áreas definidas pelo Conselho Técnico-Científico como preferenciais para acesso à(s) licenciatura(s) a que se candidata;
- c) Contingente III - outros candidatos.

3.2-O contingente I prefere em relação ao contingente II e este relativamente ao contingente III.

3.3-Os candidatos abrangidos por este concurso são agrupados pelos contingentes e seriados através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- i. Ter obtido um diploma técnico superior profissional no IPP, na área científica ou afim do curso a que se candidata;
- ii. Ter obtido um diploma técnico superior profissional no IPP;
- iii. Classificação final mais elevada;
- iv. Conclusão do curso há menos tempo.

4-Candidatos titulares de outros cursos superiores (TOCS)

Os candidatos abrangidos por este concurso são seriados através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

1. Grau académico mais elevado;

- 
- 
2. Classificação final mais elevada do curso de que é titular;
 3. Idade

III-Vagas

As vagas por curso, para cada um dos concursos especiais são fixadas anualmente, conforme definido no artigo 14º do decreto-lei nº113/2014 de 16 de julho; na redação atual, para as modalidades referidas nas alíneas a),b) c) e d) do artigo 3º do decreto-lei 113/2014, na redação atual (anexo I).

IV-Calendarário para os Concursos Especiais 2025

1ª Fase

Apresentação de candidaturas: de 15 de julho até 30 de agosto;

Provas de Ingresso Específicas, exclusivamente para: Titulares de DET

Comunicação pelo júri, para realização de provas (se aplicável): 03 setembro;

Realização de provas 09 de setembro;

Afixação das pautas de classificação das provas: 10 de setembro;

Divulgação dos resultados da Candidatura: 11 de setembro;

Apresentação das reclamações dos resultados: de 12 a 15 de setembro;

Matrícula e inscrição dos candidatos colocados: de 16 a 17 de setembro;

V. Candidatura e Documentos necessários

Por candidatos maiores de 23 anos

- Boletim de candidatura online;
- Declaração em como não tem habilitação de ingresso através do concurso geral de acesso ao Ensino Superior;
- Declaração da Instituição de Ensino Superior onde realizou a prova, com indicação da classificação obtida e área científica onde se insere a prova. (apenas para os candidatos referidos em 2.1.2).

Por candidatos titulares de cursos superiores, por candidatos titulares de um diploma de especialização tecnológico e por candidatos titulares de um diploma de técnico superior profissional

- Boletim de candidatura online;
- Apresentação do documento de identificação (bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou cartão do cidadão);
- Certidão da titularidade do curso, com indicação da nota final.

VI - Emolumentos

O valor da candidatura é o valor fixado na tabela de emolumentos do IPP, para candidatura aos concursos especiais, 20,00€.

VII. Reclamações

Após a divulgação dos resultados, podem os interessados apresentar reclamação, dirigida ao júri, devidamente fundamentada, dentro do prazo indicado.

b) As reclamações devem ser remetidas para os Serviços Académicos, através do email servicos.academicos@ippportalegre.pt

c) A decisão do júri, sobre a reclamação apresentada será enviada por email ao reclamante, dentro do prazo indicado.

d) São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora do prazo definido.

Portalegre, 15 de julho de 2025

O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre



Fernando Rebola

Anexo I

Cod Curso	Ciclo de Estudos	Tipo Curso	Vagas PM23	Vagas TDET	Vagas TDTSP	Vagas TOCS
9003	Agronomia	L1	11	1	7	1
9563	Desporto	L1	1	0	1	0
9085	Enfermagem Veterinária	L1	9	0	5	1
9130	Equinicultura	L1	2	0	5	1
9853	Educação Básica	L1	3	0	1	1
9084	Educação Social	L1	3	0	2	1
9773	Jornalismo e Comunicação	L1	3	0	2	1
9238	Serviço Social	L1	1	0	2	1
8014	Serviço Social (regime pós-laboral)	L1	6	1	2	1
9254	Turismo	L1	3	1	2	1
9500	Enfermagem	L1	3	0	7	1
9504	Fisioterapia	L1	1	0	1	0
9556	Higiene Oral	L1	3	0	2	1
9670	Administração de Publicidade e Marketing	L1	3	0	2	1
L308	Design de Animação	L1	1	0	1	1
9070	Design de Comunicação	L1	2	0	2	1
9089	Engenharia Civil	L1	2	0	1	1
L309	Engenharia de Produção de Biocombustíveis	L1	3	0	2	1
9119	Engenharia Informática	L1	3	1	3	1
9147	Gestão	L1	4	0	3	1
9991	Gestão (regime pós-laboral)	L1	10	0	2	1